



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 2 do PGEA n.º 08191.104572/2022-92, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 17/10/2016 a 15/10/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **ANNA TEREZA DE PINHO SILVA CAVALCANTE**, Técnico do MPU/Administração, matrícula - 3957, no período de **17/08/2022 a 06/09/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão de Comportamento nas Organizações”- 10h; “Abordagem Lean aplicada à Transformação Digital na Administração Pública” – 23h, “Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo” – 20h e “A Liderança Pública em Tempos de Crise” – 10h, com carga horária total de 63 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

**Art. 3º** A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**